



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.

Em 02/07/26

Luana Maria Vieira
Secretária Municipal de Adm.
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56

PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação do processo de mobilização, diagnóstico e elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Paula Cândido - MG, no uso de suas atribuições legais, e pelo poder conferido por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 15.388/2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando as orientações do Ministério da Educação Do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais de Educação;

Considerando o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996.

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, com ampla participação social e a competência da Secretaria Municipal de Educação para gestão e coordenação técnica do processo de elaboração do PME.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, organizar e conduzir o processo de mobilização, estudos, debates e sistematização das propostas para a elaboração /revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal:

- I. Promover amplo debate público e qualificado sobre a educação no município;
- II. Mobilizar os diversos segmentos da sociedade para participação no processo;
- III. Coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade educacional do município;
- IV. Identificar problemas, desafios e potencialidades da rede municipal e do sistema educacional local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

V. Propor objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as diretrizes estaduais;

VI. Organizar consultas públicas, audiências, seminários e/ ou conferências municipais de educação;

VII. Sistematizar as contribuições recebidas e elaborar a proposta final do PME;

VIII. Encaminhar o documento final à Secretaria Municipal de Educação para as providências legais.

Art. 3º - A Comissão Gestora Municipal será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes seguimentos:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Conselho Municipal de Educação;
- III. Diretores das escolas da rede municipal/estadual
- IV. Professores da Educação Infantil;
- V. Professores do Ensino Fundamental I e II;
- VI. Conselho do FUNDEB
- VII. Conselho do CAE;
- VIII. Representantes de pais de alunos;
- IX. Representantes da Rede Estadual de Ensino;
- X. Representantes da Educação Especial e/ ou inclusiva;
- XI. Representantes da Comunidade Quilombola
- XII. Representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: GISELLE RODRIGUES SILVA

SUPLENTE: RAIANE SARA SOUZA BERNARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: ADRIANA DAS GRAÇAS FREITAS

SUPLENTE: ALINE CRISTINA DE SOUZA NARCISO

DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

TITULAR: ELISABETE CONSOLAÇÃO ROBERTO

SUPLENTE: SANDRA HELENA SOARES E SILVA SAMPAIO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

TITULAR: LEIDIANA DA SILVA DO CARMO

SUPLENTE: ELIZABETE APARECIDA JERONIMO DA SILVA

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II;

TITULAR: AMÉLIA ANGÉLICA SANTANA VALENTE

SUPLENTE: KELLY DUARTE SANTOS MARTINS

CONSELHO DO FUNDEB

TITULAR: DANIELA SILVA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: LEILIANE CRISTINA GOMES DA SILVA

CONSELHO DO CAE;

TITULAR: JEANE COSTA E SILVA

SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS BRAGA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS;

TITULAR: MARCUS EDUARDO DIAS DE SOUZA

SUPLENTE: CARINE SOARES DA SILVA BERNARDO

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO;

TITULAR: ANA BÁRBARA TEIXEIRA SILVA

SUPLENTE: DOUGLAS MATIAS DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/ OU INCLUSIVA;

TITULAR: PRISCILLA DE LOURDES LIMA

SUPLENTE: PATRICIA ISABEL DA SILVA QUEIROZ

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

TITULAR: LILIANE LAINE DOS SANTOS SILVA

SUPLENTE: SUELEN DELMAR DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Tel.: (32) 3496-0915

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

TITULAR: VITOR DA SILVA CARLOS

SUPLENTE: MARIA IZABEL SILVA CORDEIRO

Art. 5º - A Comissão elegerá, entre os seus membros, um (a) Presidente, um Vice Presidente e um (a) Secretário (a), responsáveis pela condução dos trabalhos e registro das atividades.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - A Comissão terá prazo de 11 meses para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta final do Plano Municipal de Educação. (questão interna - prazo vai até 14/07/2027, para publicação da Lei de aprovação do PME 2027/2037).

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 02 de julho de 2026.


Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal